



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

Ata da 18ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia 16 de Novembro de 2.021.

**Presidente.: JORGE LUÍZ CORNÉLIO.**

**1ª Secretária.: GISELENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS.**

SIMPATIA DO  
CENTRO-OESTE



os dezesseis dias do mês de Novembro de Dois Mil e Vinte e Um, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, nº 234, a Décima Oitava Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia com a presença dos seguintes Vereadores.: **ALEX ANTÔNIO FARIAS, CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL, DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA; FREDERICK JADDER BERGAMIN; GISELENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS; JOÃO BATISTA BRIQUEZI; JORGE LUÍZ CORNÉLIO; MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA E SIDNEY ESTRUBI**; num total de **09 (nove) Vereadores presentes** e havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão. De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o Nobre Vereador **SIDNEY ESTRUBI**, fez a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada.

#### EXPEDIENTE:

*Obs. 1) - Conforme o Artigo 161 do Regimento Interno o Expediente, terá a duração improrrogável de 02 (duas) horas e destina-se a leitura de matérias oriundas do Executivo ou de outras origens e à apresentação de proposições pelos Vereadores, para conhecimento, encaminhamento ou deliberação do Plenário.*

#### ITEM 1 - ATA.

1. De acordo com o Artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia – “Das Sessões Câmara lavra-se-à Ata dos Trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados a fim de ser submetida a Plenário.”

- Não havendo Atas para serem discutidas e votadas na presente Sessão.



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

## ITEM 02 - CORRESPONDÊNCIAS.

Leitura das **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**. (Não houve correspondências para a presente Sessão).

## ITEM 03 - INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS

### INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS.

Não houve Requerimentos e Indicações para a presente Sessão.

### Item 4 - PEQUENO EXPEDIENTE - 2ª PARTE - DURAÇÃO DE 0:40

*(QUARENTA MINUTOS). "O Pequeno Expediente se destinará aos oradores inscritos para versar sobre qualquer assunto de livre escolha, sem concluir com pedido ou requerimento. Conforme Artigo 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o prazo o orador usar da palavra no Pequeno Expediente, será de 05 (cinco) minutos não sendo permitidos apartes. O Vereador que, chamado para falar no Pequeno Expediente, não se achar presente na hora que lhe for dada a palavra, perderá a vez."*

### Item 5 - ORDEM DO DIA.

**ITEM 5.1 - PROJETO DE LEI Nº 70/2021, datado de 09 de Novembro de 2021, de autoria do Executivo. Assunto: "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ITEM 5.2 - PROJETO DE LEI Nº 71/2021, datado de 09 de Novembro de 2021, de autoria do Executivo. Assunto: "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

### Item 6 - EXPLICAÇÕES PESSOAIS.

*Obs. 1) Havendo tempo hábil, ter-se-á as Explicações Pessoais, concedendo aos nobres Edis, o tempo hábil de 05 (cinco) minutos por Vereador.*



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

SIMPATIA DO  
CENTRO-OESTE

Não havendo matéria para o ITEM1, passamos ao **ITEM 2**. Não correspondências para serem lidas na presente Sessão, passamos ao **ITEM 3**.: Não havendo mais Requerimentos e Indicações para a presente sessão, dando sequência o Sr. Presidente passou ao **ITEM 4 – (PEQUENO EXPEDIENTE)**. Fazendo o uso da palavra o Nobre Vereador **SIDNEY ESTRUBI**.: O Nobre Vereador iniciou suas palavras deixando registrado que o mesmo foi procurado por munícipes os quais tem filhos e estudam na escola municipal e tiveram que passar a noite em frente à escola para poderem realizar a matrícula de seus filhos, pedindo a Exma. Sra. Prefeita para que estude uma maneira para que não precise mais os pais e responsáveis dormirem em frente à escola para conseguirem uma vaga para seus filhos. No mais deixou registrado o livramento que Deus lhe deu onde o mesmo sofreu um acidente com seu veículo. No mais agradeceu a presença de todos. Não havendo mais vereadores que desejassem fazer uso da palavra, passamos ao **ITEM 5**. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 5.1 – (PROJETO DE LEI Nº 70/2021 – EXECUTIVO)**.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara de acordo com os Artigos 273, Inciso II e 275 de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia e conforme dispõe o Artigo 167 da Constituição Federal – Inciso III da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica Municipal.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 – Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou da **1ª Secretária Vereadora GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS**, que fizesse a leitura do **Projeto de Lei nº 70/2021 – Executivo**, juntamente com a mensagem e os Pareceres das



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia. Em **única discussão o ITEM 5.1**. A Nobre Vereadora Márcia Raimundo da Silva, fez uso da tribuna para versar sobre o **ITEM 5.1**. Como mais nenhum vereador desejou fazer uso da palavra o Sr. Presidente colocou o mesmo **VOTAÇÃO ÚNICA NOMINAL**.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	CONTRÁRIO
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	VOTO MINERVA
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	FAVORÁVEL
SIDNEY ESTRUBI	FAVORÁVEL

Portanto está aprovado o **ITEM 5.1 (PROJETO DE LEI Nº 70/2021 - EXECUTIVO)** - em **Única Discussão e Votação**. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 5.2 - (PROJETO DE LEI Nº 71/2021 - EXECUTIVO)**.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da **MAIORIA ABSOLUTA** dos membros da Câmara de acordo com os Artigos 273, Inciso II e 275 de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia e conforme dispõe o Artigo 167 da Constituição Federal - Inciso III da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica Municipal.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração **02 (dois) minutos** para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de **VOTAÇÃO NOMINAL**, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou da **2ª Secretária Vereadora MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA**, que fizesse a leitura do **Projeto de Lei nº 71/2021 -**

SIMPATIA DO  
CENTRO-OESTE

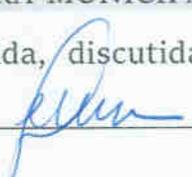


# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

Executivo, juntamente com a mensagem e os Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia. **Em única discussão o ITEM 5.2.** A Nobre Vereadora Márcia Raimundo da Silva, fez uso da tribuna para versar sobre o **ITEM 5.2**. Como mais nenhum vereador desejou fazer uso da palavra o Sr. Presidente colocou o mesmo **VOTAÇÃO ÚNICA NOMINAL**.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	CONTRÁRIO
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	VOTO MINERVA
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	FAVORÁVEL
SIDNEY ESTRUBI	FAVORÁVEL

Portanto está aprovado o **ITEM 5.2 (PROJETO DE LEI Nº 71/2021 - EXECUTIVO)** - em **Única Discussão e Votação**. No mais agradeceu a presença de todos. Não havendo oradores para o **ITEM 6**, O Sr. Presidente, declarou encerrada a presente Sessão. Em seguida o Sr. Presidente CONFORME O CAPITULO III DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS - ARTIGO 180 - PARÁGRAFO 4 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, **CONVOCOU**, OS NOBRES VEREADORES PARA NA SEQUÊNCIA DARMOS INÍCIO A 7ª **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA**. Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo Sr. Presidente  e a 1ª Secretária .

SIMPATIA DO  
CENTRO-OESTE